**PARECER Nº 017/2019, DA** **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 054/ 2019.**

O Vereador Gerson Luiz Rossi Junior envia a esta Casa, o Projeto de Lei nº 054 de 2019 que Dispõe sobre a Alteração do Artigo 11 da lei Ordinária nº 5790 de 23 de junho de 2016 sobre a organização das Feiras Livres e do Produtor no Município de Mogi Mirim.

A matéria em tela teve apreciação da comissão acima citada, tendo como relator o Vereador Alexandre Cintra, Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social.

A propositura busca autorização Legislativa para que Organizações Sociais, sem fins lucrativos cadastradas e com sede no município de Mogi Mirim, possam participar das Feiras Livres e do Produtor vendendo seus respectivos produtos obedecendo os critérios pré-estabelecidos da Secretaria de forma rotativa e isentas de pagamento.

Em cumprimento ao que fundamenta o artigo 39, da Resolução nº 276 de 9 de novembro de 2010, (Regimento Interno vigente), esta Comissão após análise, concluiu que o objetivo desta propositura está respaldado pelos diplomas legais, não havendo nenhum óbice à aprovação da presente propositura.

 Diante ao exposto esta comissão remete o presente Projeto de Lei ao Douto Plenário para exame e deliberação.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2019.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**VEREADOR ALEXANDRE CINTRA**

**Relator – Presidente**

**VEREADORA SÔNIA REGINA RODRIGUES**

**Vice-Presidente**

**VEREADOR GERALDO VICENTE BERTANHA**

**Membro**